PAUTA DE JULGAMENTO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
(PLENÁRIO VIRTUAL)

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL, com início às 8h do dia 16/10/2023 e encerramento às 23h59 do dia 20/10/2023,** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da Resolução TRE-MA n. 10.047/2023.

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.° 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o membro do Ministério Público Eleitoral, **até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.° 10.047/2023*).

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600365-22.2020.6.10.0000 Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189
INTERESSADOS: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, SUELI MARIA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA CAPUAMA
ADVOGADA: DRA. MAYARA VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 16.005-A
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600050-14.2022.6.10.0003 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS – 3ª ZONA ELEITORAL
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS
ADVOGADOS: DRS. HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645, DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205
INTERESSADAS: LORENA VERUSKA SOUSA MELO MACEDO, NAYARA WEBA DA SILVA CARVALHO BRANCO
ADVOGADOS: DRS. HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645, DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601760-78.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: KATYANE RIVONE DE ALBUQUERQUE LEITE
ADVOGADOS: DRS. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738, MARCO ANTONIO BRITTO CASTRO – OAB/MA 6.840
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 96,00 (por irregularidade na omissão de gastos).

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601765-03.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: LUDENDORF BRANDÃO MOREIRA
ADVOGADOS: DRS. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738, MARCO ANTONIO BRITTO CASTRO – OAB/MA 6.840
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 6.470,06 (irregularidades na omissão de gastos R$ 770,06 e aplicação irregular de recursos do FEFC R$ 5.700,00).

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601769-40.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738, MARCO ANTONIO BRITTO CASTRO – OAB/MA 6.840
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 318.441,23 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602172-09.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: FLAMARION RIBEIRO SELARES FACUNDES
ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 47.000,00, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602239-71.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
ADVOGADO: DR. PAULLO ROBERTTO SILVA PEDROSA – OAB/MA 15.760
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 7.000,00 (Recursos de Origem Não Identificada) e a transferência de R$ 2.248,67 para o partido (sobras de campanha).

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602256-10.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: KATIUSCIA SILVA FERREIRA
ADVOGADOS: DRS. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195, FERNANDO GOMES GERUDE – OAB/MA 10.786
RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 34.486,40 (comprovação insuficiente de despesas com utilização de recursos do FEFC).

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602353-10.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: KÉSIA LEITE ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO: DR. DIEGO DOS SANTOS SILVA – OAB/MA 16.261

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 19.200,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602377-38.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ADRIANA NUNES MENDES

ADVOGADA: DRA ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA 25.019

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 224.335,73 (relativos a irregularidades na aplicação de recursos do FEFC e existência de recursos de origem não identificada).

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602880-59.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTES: ILSON DE OLIVEIRA, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo julgamento das contas como não prestadas.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602143-56.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ADIEL BALBINO MOREIRA COELHO

ADVOGADOS: DRS. JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO – OAB/MA 13.424, JACQUELINE PROTASIO DA COSTA – OAB/MA 15.731, MONICA RAYANNE GARCES RAMOS – OAB/MA 22.929

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 32,00 (recurso de origem não identificada) e R$ 10.000,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC).

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601928-80.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: ELINALDO VASCONCELOS DOS ANJOS
ADVOGADOS: DRS. ARMSTRONG JORZINO CARNEIRO LEMOS – OAB/MA 11.195, FERNANDO GOMES GERUDE – OAB/MA 10.786
RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 10.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602093-30.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: MÁRCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO
ADVOGADOS: DRS. ERICK SILVA DE OLIVEIRA - OAB/MA 16.928, BIANCA OLIVEIRA DE FREITAS FERNANDES - OAB/MA 17.319, JOSÉ ELOI SANTANA COSTA FILHO - OAB/MA 9.335
RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais e o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 4.321,20 (por extrapolação do limite de gastos).

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602001-52.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: GLESLEN THAMYRES RIBEIRO AMARAL
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ MAGALHÃES SILVA - OAB/MA 20.170
RELATOR: **JUIZ ANDRE BOGEA PEREIRA SANTOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602166-02.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: JURANDY DE SOUZA BRAGA
ADVOGADOS: DRS. JOÃO LUIZ GOMES – OAB/MA 7.833, SUZANE MACIEL GONÇALVES – OAB/MA 18.538, VICTOR GUILHERME LOPES FONTENELLE – OAB/MA 17.303
RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 6.338,00 (por irregularidade na aplicação de recursos do FEFC).

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602271-76.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
REQUERENTE: ROBERTO SILVA MAUES

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 177.701,60 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602313-28.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: EDUARDO ROBERTO MARANHAO DO LAGO

ADVOGADOS: DRS. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, ADELMO FÉLIX CAETANO – OAB/DF 59.089, ISMAEL AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435

RELATOR**: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 4.500,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R$ 5.000,00 (saque de recurso de origem FEFC em desacordo com art.38).

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602366-09.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: GENILSON ROBERTO ALVES SILVA

ADVOGADO: DR. LUIS FÁBIO PEREIRA MAIA – OAB/MA 17.996

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 44.140,00 por aplicação irregular de recursos do FEFC.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602388-67.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ALCI MÁRIO DE JESUS SOUZA COSTA

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842, JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, ISMAEL AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FÉLIX CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES

DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR**: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$ 20.010,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602479-60.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ MARQUES

ADVOGADO: DR. DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO – OAB/MA 10.189

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602505-58.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: JOÃO RONALDO DE SOUZA MENDES

ADVOGADA: DRA. LEILIANE DE JESUS SODRÉ PINHEIRO – OAB/MA 17.034

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 17.480,00 (R$ 15.000,00 por gastos com recurso de FEFC sem comprovações e R$ 2.480,00 de recursos de origem não identificada).

23. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602513-35.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: BENEDITO DE LIMA

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 20.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R$ 2.120,00 (por omissão de gastos).

24. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602518-57.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO VIEIRA E SILVA

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR**: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional

dos valores de R$ 130.879,41 (aplicação irregular de recursos do FEFC R$ 110.000,00, divergências na movimentação financeira R$ 20.782,98 e sobra de campanha R$ 6,43).

25. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº - 0602663-16.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ELMARENE SOUZA MAIA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JÚNIOR– OAB/MA 5.313

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 195.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

26. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602908-27.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ANA CATHARINE MELO SEKEFF

ADVOGADO: DR. TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

RELATOR**: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 296,59 (por irregularidades na omissão de gastos) e R$ 5.050,00 (por aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário).

27. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PCE Nº 0602442-33.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

AGRAVANTE: MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DIAS

ADVOGADOS: DRS. RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS 83.706, NONNATO MASSON MENDES DOS SANTOS – OAB/MA 5.356, REBECA LAIS DE JESUS COSTA – OAB/MA 23.642, ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO – OAB/MA 15.533

RELATORA: **JUIZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo acolhimento da preliminar de irrecorribilidade das decisões interlocutórias e pelo não conhecimento do agravo; acaso superada a preliminar, pelo desprovimento do agravo.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

_____

Processos baixados em 10/10/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema PJE.